

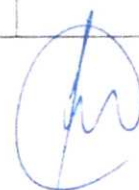
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO, A EMPRESA SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Principal, nº 124, Centro, Colinas/MA, CEP nº 65590-000, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 424.555.883-00, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho da Prefeita Municipal, conforme consta no Processo oriundo do Pregão Presencial SRP N.º 11/2021, resolvem **ADITIVAR** o contrato de prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Acrescer o valor mensal de R\$ 34.228,15 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), correspondendo ao acréscimo de 24,98% a para prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO					
1.1	PRÓPRIA	COMP-01	COLETA DOMICILIAR DE RESIDUOS SOLIDOS	TON/MÊS	158,77	R\$ 67,97	R\$ 10.791,05	39,41%
1.2	PRÓPRIA	COMP-02	LIMPEZA DE LOGRADOUROS E COLETAS DE RESIDUOS SÓLIDOS	TON/MÊS	65,57	R\$ 111,87	R\$ 7.335,31	26,79%
1.3	PRÓPRIA	COMP-03	COLETA MANUAL DE ENTULHOS	TON/MÊS	65,34	R\$ 38,11	R\$ 2.490,10	9,09%
1.4	PRÓPRIA	COMP-04	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	HORA/GA RixMÊS	750,24	R\$ 5,68	R\$ 4.261,36	15,56%
1.5	PRÓPRIA	COMP-08	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHÃO	TON/MÊS	76,10	R\$ 32,91	R\$ 2.504,45	9,15%



			COMPACTADOR (RMS)				

	TOTAL MENSAL	R\$	27.382,27
	BDI 25%	R\$	6.845,88
	TOTAL COM BDI	R\$	34.228,15

	TOTAL GERAL (11 MESES)	R\$	376.509,65
--	------------------------	-----	------------

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0063.2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 11 de maio de 2021

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]
CPF n.º 054309162361

2. [assinatura]
CPF n.º 038.417.283-08